



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 018/2018 – CGDPE

Concede folga compensatória ao Defensor Público Gerson Henrique Silva Sousa.

A **CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2005 e,

CONSIDERANDO que a Resolução nº 21/2011 do CSDPE, no seu artigo 10, dispõe que será concedido 01 (um) dia de folga compensatória para cada 03 (três) dias de atuação no plantão de sobreaviso;

CONSIDERANDO o pedido do processo administrativo nº 00099/2018;

RESOLVE:

CONCEDER ao Defensor Público Gerson Henrique Silva Sousa 02 (dois) dias de folgas compensatórias a serem gozadas nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2018.

Teresina, 25 de janeiro de 2018.


ANA PATRÍCIA PAES LANDIM SALHA